

SENTENÇA

Processo n°: 1010917-27.2014.8.26.0566

Classe - Assunto
Requerente:

Requerido:

Procedimento Comum - Espécies de Contratos
EMANUELLE CRISTINA PAULINO PAPA
MRV Engenharia E Participações S A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 226/227 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Manifestem-se as partes se o acordo foi integralmente cumprido, consignando-se que, no silêncio, presumir-se-á o seu cumprimento.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 04 de agosto de 2016.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA